



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - Descrição das Necessidades

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento em eventos e recepções (coffee break), para as diversas Secretarias da Administração.

2 - Área Requisitante

Secretaria de Administração.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A realização de eventos institucionais, como reuniões, seminários, workshops, treinamentos, e outras atividades de cunho administrativo, educativo e de capacitação, desempenha um papel essencial no desenvolvimento e fortalecimento das atividades internas desta instituição. Durante esses eventos, é fundamental proporcionar um ambiente acolhedor e que favoreça a interação e o bem-estar dos participantes. Para tanto, a oferta de coffee breaks bem organizados e de qualidade torna-se um elemento-chave. A aquisição de gêneros alimentícios de padaria, como pães variados, bolos, salgados, biscoitos, frutas frescas, e bebidas, visa não apenas atender às necessidades alimentares dos participantes, mas também promover um ambiente propício à socialização e à troca de ideias, aspectos fundamentais para o sucesso dos eventos. Um coffee break bem planejado pode ser um momento de descontração, onde os participantes podem se revigorar e continuar contribuindo de forma ativa e engajada nas atividades subsequentes. Além disso, a qualidade dos alimentos oferecidos reflete diretamente na imagem da instituição, demonstrando cuidado e atenção aos detalhes, o que pode influenciar positivamente a percepção dos participantes em relação ao evento como um todo. A escolha de produtos frescos, variados e de boa procedência é essencial para garantir que o coffee break atenda às expectativas e necessidades de todos os presentes. Portanto, a aquisição regular desses produtos de padaria se justifica pela necessidade de garantir que todos os eventos organizados pela instituição sejam realizados com a máxima eficiência e qualidade. Isso contribui para o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição, ao mesmo tempo em que promove um ambiente de trabalho mais agradável e produtivo. Adicionalmente, a realização de licitação para a compra desses gêneros alimentícios permite a obtenção de melhores condições comerciais, garantindo a aquisição de produtos de qualidade com otimização dos recursos públicos, reforçando o compromisso da instituição com a responsabilidade e transparência na gestão de seus processos.

4 - Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações anteriores realizadas pela própria Administração, além de contratações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, pesquisas no site do TCE-PR de licitações similares homologadas e pesquisa de mercado com potenciais fornecedores, visando comprovar os valores praticados no mercado.

5 - Descrição da Solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios de padaria para coffee break é abrangente e cuidadosamente planejada para atender às necessidades da instituição de maneira eficaz e eficiente. Ela assegura a oferta de alimentos de qualidade, com logística ágil e um foco constante na satisfação dos participantes, contribuindo para o sucesso dos eventos organizados.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades para a aquisição encontra-se em planilha anexa a este documento.

7 - Estimativa do valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 201.879,80 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existem contratos vigentes referente ao fornecimento dos itens em questão, todavia, todos os contratos terão sua vigência encerrada no mês de agosto de 2024, fazendo-se necessária nova licitação para que o fornecimento dos itens não seja interrompido.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está prevista no planejamento enviado nos documentos DFD.

11 - Resultados Pretendidos

Com a aquisição destes itens, objetiva-se atender as necessidades de cada secretaria.

12 - Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com as demais secretarias municipais, acompanharão o fornecimento dos itens licitados e o cumprimento das obrigações contratuais..

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental na aquisição desses produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

A viabilidade da aquisição do produto é oferecer uma recepção adequada aos colaboradores através do fornecimento dos alimentos solicitados, uma vez que a presença desses serviços demonstra cordialidade aos participantes dos referidos eventos e recepções ofertados pelas secretarias.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 28 de agosto de 2024.

Joaquim Bezerra de Moraes

Secretaria da Administração

Responsável pela elaboração do TR.